

PROCESSO N.º : 3.720-/2006

INTERESSADO : Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Várzea Grande  
CNPJ : 02.555.079/0001-42  
ASSUNTO : Contas Anuais referente ao exercício de 2006  
RELATOR : Conselheiro Antonio Joaquim  
EQUIPE : Jacilda Rosa Dias  
: Cláudia Oneida Rouiller

Senhor Secretário:

Cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator desta Casa, conforme o Ofício n.º 059/GC-AJ/2006 (fl. 43 TC), estivemos junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE, com a finalidade de examinarmos os documentos de receita e despesa, os quais deram origem aos elementos contábeis, e todo o procedimento econômico-financeiro no corrente exercício sob exame.

Anexamos aos autos fls 44/46 TC, uma via do ofício de solicitação de documentos ao contador e relação da pendência, constando a ausência dos Inscritos em Dívida Ativa.

Os trabalhos foram realizados na sede do órgão sito à Avenida Governador Júlio José de Campos, 2.599-VG.

### **I – INTRODUÇÃO**

A auditoria realizada pelo Tribunal de Contas consiste no exame objetivo, isento de **emissão de juízos pessoais e imotivados, independente e sistêmico, das operações orçamentárias, financeiras e administrativas e de qualquer natureza, objetivando verificar os resultados dos respectivos programas, sob os critérios de legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, tendo em vista sua eficiência e eficácia.**

Nosso exame fora efetuado por amostragem, observando as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis ao Serviço Público e, conseqüentemente, inclui provas nos registros contábeis, com base nas determinações legais e regulamentares e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias.

Considerando a análise dos riscos de auditoria apresentados pela Entidade e o período determinado por esta Corte de Contas para realizar a fiscalização, determinamos a natureza, a oportunidade e extensão da aplicação dos procedimentos de auditoria, os quais consistiram em: exames físicos "in loco"; confirmações formais; exame da documentação; conferência de cálculos; exames dos lançamentos contábeis; entrevistas com representantes de comissões (de licitação, patrimônio, etc) e servidores; exames de registros auxiliares; correlação entre as informações obtidas; observação das atividades.

Durante o planejamento da auditoria, para efeito de operacionalização, dividimos o trabalho entre os integrantes da Equipe da seguinte forma:

<b>Auditor Público Externo Jacilda Rosa Dias</b>	<b>Auditor Público Externo Cláudia Oneida Rouiller</b>
<b>- INTRODUÇÃO</b>	<b>- PESSOAL</b>
<b>- ORÇAMENTO</b>	<b>- LICITAÇÕES</b>
<b>- CRÉDITOS ADICIONAIS</b>	<b>- CONTRATOS</b>
<b>- DISPONIBILIDADE</b>	<b>- DIÁRIAS/ADIANTAMENTO</b>
<b>- RECEITA</b>	<b>- LEGALIDADE DA DESPESA</b>
<b>- ANÁLISE DE BALANÇOS</b>	<b>- PATRIMÔNIO</b>
<b>- CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>	
<b>TÓPICOS EM CONJUNTO</b>	
<b>- CONTROLE INTERNO</b>	
<b>- RECOMENDAÇÃO</b>	
<b>- CONCLUSÃO</b>	

O Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande foi criado pela Lei nº 1.733 de 05 de junho de 1.997 como entidade municipal da administração direta vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Público e Saneamento.

A Lei mencionada, foi alterada pela Lei Municipal nº 1.866 de 08 de abril de 1.998, passando a ser entidade autárquica com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Público e Saneamento, sendo órgão da administração indireta.

Da auditoria realizada, resultou o relatório que se segue:

## **II- DO DAE:**

São finalidades do DAE - Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, quais sejam:

- I – estudar, projetar, executar diretamente ou mediante contrato de especialistas e instituições em saneamento básico, de direito público ou privado, remodelações dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município.;
- II – Administrar, operar e conservar os serviços de água e esgoto;
- III – executar os serviços relativos às contas de consumo de água e esgoto;
- IV – acompanhar o faturamento e a arrecadação das taxas e tarefas decorrentes dos serviços prestados;

V – promover o treinamento de seu pessoal e promover estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento de seus serviços.

VI – manter o intercâmbio com entidades relacionadas com a área de saneamento;

VII – promover atividades voltadas para a preservação de meio ambiente e combate à poluição ambiental, particularmente dos cursos de água do Município nos limites previstos nesta lei;

VIII – incrementar programas de saneamento rural, no âmbito do município, mediante o emprego de tecnologia apropriada e de soluções conjuntas para água – esgoto – módulo sanitário.

IX – acompanhar e supervisionar serviços de tercerização ou concessão do serviço de água e esgoto, de acordo com os termos do contrato assinado;

X – exercer quaisquer outras atividades relacionadas com saneamento urbano e rural, desde que assegurados os recursos necessários;

XI – promover articulações com outros setores para o exercício da política de águas públicas no município, na forma disposta em regulamento;

XII – elaborar programas de investimento para o setor de água e esgoto e pedidos de financiamentos junto aos órgãos estaduais, federais e outros.

### **III- ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

O DAE-Várzea Grande terá a seguinte estrutura orgânica:

I – DIRETORIA

II – Coordenação Administrativa-Financeira - CAF

III – Coordenação de Operação e Expansão – COE

### **IV - ORDENADORES DE DESPESA**

No exercício 2006 a responsabilidade administrativa e financeira do DAE, esteve a cargo dos senhores:

#### **CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS**

<b>NOME</b>	<b>CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES</b>
<b>CARGO</b>	<b>Diretor Presidente</b>
<b>R. G.</b>	<b>0127695-6</b>
<b>CPF</b>	<b>043.867.601/72</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>Av. Senador Filinto Muller, 1243, Bairro Quilombo – Cuiabá-MT.</b>
<b>TELEFONE</b>	<b>(65)3626-4451/3621-1604/3684-3377/9981-2714</b>
<b>FILIAÇÃO</b>	<b>Benedito Gomes da Silva e Maria Helena Gomes</b>
<b>PERÍODO (CARGO/ MANDATO)</b>	<b>02/01/2005 à 15/10/2006</b>
<b>E-MAIL</b>	<b>kadag@terra.com.br</b>
<b>NOME</b>	<b>BENEDITO GONÇALO DE FIGUEIREDO</b>
<b>CARGO</b>	<b>Diretor Presidente</b>
<b>R. G.</b>	<b>0502458-7</b>

**CPF** 362.088.251-72  
**ENDEREÇO** Rua São Benedito n.º 167 – Bairro Manga – Várzea Grande-MT.  
**TELEFONE** (65) 3684-3377 / (65) 8405-9295 / (65) 8402-2687  
**FILIAÇÃO** João Augusto de Figueiredo e Francisca Helena de Figueiredo  
**PERÍODO (CARGO/ MANDATO)** 16/10/2006 à 31/12/2008  
**E-MAIL** Dae.vg@terra.com.br

**NOME** José Fernando Chaparro  
**CARGO** Coordenador Administrativo e Financeiro  
**R. G.** 0120052-6  
**CPF** 205.887.041/72  
**ENDEREÇO** Rua Miguel Leite nº 938 – centro – Várzea Grande-MT.  
**TELEFONE** (65) 3682-2917 / 3682-3377 / 9971-6623  
**FILIAÇÃO** Manoel Chaparro e Encarnacion Caleja Chaparro  
**PERÍODO (CARGO/ MANDATO)** 02/01/2006 à 31/12/2008  
**E-MAIL** gasnosso@terra.com.br

**NOME** Josué Vicente de Barros  
**CARGO** Contador  
**R. G.** 183.727  
**CPF** 021.864.381/00  
**ENDEREÇO** Rua Salin Nadaf nº 1185 – centro – Várzea Grande-MT.  
**TELEFONE** (65) 3682-5558 / 3682-3377 / 9983-2069  
**FILIAÇÃO** Vicente Leite de Barros e Maria Conceição de Barros  
**PERÍODO (CARGO/ MANDATO)** 02/01/2006 à 31/12/2008  
**E-MAIL** josuejvb@terra.com.br

### **V – DA CONTABILIDADE**

A contabilidade do Departamento de Água e Esgoto foi elaborada em conformidade com a Lei Federal 4.320/64.

Durante o exercício de 2006, a contabilidade do esteve sob a responsabilidade:

**NOME** Josué Vicente de Barros  
**CARGO** Contador  
**R. G.** 183.727  
**CPF** 021.864.381/00  
**ENDEREÇO** Rua Salin Nadaf nº 1185 – centro – Várzea Grande-MT.  
**TELEFONE** (65) 3682-5558 / 3682-3377 / 9983-2069  
**FILIAÇÃO** Vicente Leite de Barros e Maria Conceição de Barros  
**PERÍODO (CARGO/ MANDATO)** 02/01/2006 à 31/12/2008

**MANDATO)**

**E-MAIL**

josuejvb@terra.com.br

### **Do encaminhamento dos Balancetes e Balanço Geral**

ASSUNTO	PRAZO LEGAL	Nº PROCESSO/ ANO	DATA REMESSA	SITUAÇÃO
Balancete janeiro/06	28/02/2006	3885-7/06	29/03/06	<b>Irregular</b>
Balancete fevereiro/06	31/03/2006	3887-3/06	29/03/06	Regular
Balancete março/06	30/04/2006	5393-7/06	27/04/06	Regular
Balancete abril/06	31/05/2006	7505-1/06	30/05/06	Regular
Balancete maio/06	30/06/2006	9053-0/06	30/06/06	Regular
Balancete junho/06	31/07/2006	10809-0/06	28/07/06	Regular
Balancete julho/06	31/08/2006	12794-9/06	30/08/06	Regular
Balancete agosto/06	30/09/2006	14073-2/06	27/09/06	Regular
Balancete setembro/06	31/10/2006	15722-8/06	30/10/06	Regular
Balancete outubro/06	30/11/2006	16914-5/06	24/11/06	Regular
Balancete novembro/06	31/12/2006	112-0/07	08/01/07	<b>Irregular</b>
Balancete dezembro/06	31/01/2006	1356-0/07	26/01/07	Regular
Contas anuais/06	31/03/2007		09/03/07	<b>Regular</b>

Conforme quadro acima o DAE encaminhou os balancetes referentes aos meses de janeiro e novembro/06, fora do prazo estabelecido no artigo 130 da Resolução 002/2002-RITC

As Contas Anuais foram enviadas dentro do prazo estipulado.

### **VI – ORÇAMENTO**

O Orçamento do Departamento de de Água e Esgoto compõe o Orçamento Geral do Município – A Lei nº 2.831 de 07/12/2005, estimou a receita e fixou a despesa do Município de Várzea Grande para o exercício de 2006 em R\$ 15.606.248,00.

### **VII- ÉDITOS ADICIONAIS**

Foram abertos Créditos Adicionais através de Decretos Municipais no montante de R\$ 4.441.000,00, tendo como fonte de recurso anulação de dotações , conforme sintetizadas a seguir:



a) CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

<b>Lei Autorizativa</b>	<b>Decreto</b>	<b>Data</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Suplementação (R\$)</b>	<b>Redução(R\$)</b>
2.831/05	14	03/04/06	354.000,00	354.000,00	354.000,00
2.831/05	31	01/06/06	345.000,00	345.000,00	345.000,00
2.831/05	54	27/07/06	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2.882/06	83	13/09/06	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2.831/05	127	06/11/06	450.000,00	450.000,00	450.000,00
2.831/05	166	11/12/06	15.000,00	15.000,00	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.164.000,00</b>	<b>2.164.000,00</b>	<b>2.164.000,00</b>

b) CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

<b>Lei Autorizativa</b>	<b>Decreto</b>	<b>Data</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Suplementação (R\$)</b>	<b>Redução(R\$)</b>
2.842/06	001	10/02/06	2.277.000,00	2.277.000,00	2.277.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.277.000,00</b>	<b>2.277.000,00</b>	<b>2.277.000,00</b>

**Observação:**No controle de Alterações Orçamentárias fl 47 TC, consta o crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00, como acréscimo ao Orçamento. Entretanto, este valor já compõe a despesa fixada na LOA, Além disso, o crédito foi autorizado pela Lei nº 2.843/2006(crédito especial)

Demonstramos a seguir o orçamento final do DAE no período examinado:

-Orçamento inicial	R\$ 15.606.248,00.
(+)Suplementação	R\$ 4.441.000,00
(-)Redução	R\$ 4.441.000,00
=Orçamento Final	R\$ 15.606.248,00

**VIII – DOS BALANÇOS**

O Balanço Geral do Departamento de Água e Esgoto de Varzea Grande foi apresentado com todos os Anexos exigidos pelo artigo 101 da Lei 4.320/64.

**a) BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FL14 TC**

a) Previsão da Receita

Orçamento R\$ 15.606.248,00

Realizada R\$ 9.861.770,65

=Deficit de Execução R\$ 5.744.477,34

b) Fixação da Despesa R\$ 15.606.248,00

(+) Créditos Suplementares(excesso) R\$ 0,00

(+) Créditos Especiais(excesso)R\$ R\$ 0,00

Total de Créditos Disponíveis R\$ 15.606.248,00

c) Total da Despesa Realizada R\$ 11.528.021,11

= (b - c) Economia Orçamentária R\$ 4.078.226,89

d) Execução Orçamentária

Receita Realizada R\$ 9.861.770,66

Despesa Executada R\$ 11.528.021,11

Déficit **R\$ 1.666.250,45**

Considerando o levantamento dos créditos adicionais suplementares efetuado no ítem Orçamento, o Balanço Orçamentário apresenta um deficit de execução da receita no montante de R\$ 5.744.477,34, significando que arrecadou menos do que o previsto na Lei Orçamentária.

A despesa realizada foi menor que a autorizada, apresentando uma economia orçamentária de R\$ 4.078.226,89.

A receita arrecadada em confronto com a despesa realizada, apresentou um deficit de R\$ 1.666.250,45, visto que a despesa executada foi maior que a receita arrecadada. Este fato contraria o artigo 9º da LC nº 101/2000. O órgão deveria ter providenciado a limitação de empenho.

Este anexo conforme nosso levantamento **difere do elaborado pelo DAE, pelo seguinte.**

a) Créditos Orçamentários e Suplementares

Coluna Previsão cf levantamento R\$ 14.429.248,00

Créditos Especiais

Coluna Previsão cf levantamento R\$ 1.177.000,00

Soma R\$ 15.606.248,00

b) Créditos Orçamentários e Suplementares

Coluna Previsão Execução cf levantamento R\$ 9.251.021,11



Créditos Especiais	
Coluna Execução cf levantamento	R\$ 2.277.000,00
Soma	R\$ 11.528.021,11

### **) BALANÇO FINANCEIRO FL15 TC**

O Saldo Disponível referente ao exercício anterior foi de R\$ 1.941.310,44.

O Saldo para o Exercício Seguinte registrado no Balanço Financeiro, de R\$ 328.394,25 confere com o lançado no Balanço Patrimonial fl 16 TC.

Ocorreu registro de R\$ 72.715,69-Serviço da Dívida a Pagar. Esclarecer e comprovar a inscrição e baixa efetuada lançada no Balanço Financeiro e Demonstração da Dívida Flutuante.

No exercício foi pago Restos a Pagar no total de R\$ 26.487,88. (INSS) A inscrição foi no total de R\$ 65.494,74, sendo: Processados R\$ 45.494,74 e não processados R\$ 20.000,00.

No ítem Contribuição Sociais, foi realizada a análise Comparativa referente às consignações.

### **c) BALANÇO PATRIMONIAL**

#### **3.1- ATIVO FINANCEIRO**

A apresenta o Saldo **Disponível no valor de R\$ 328.402,99.**

Foi registrado no Realizável o valor de R\$ 8,74. **Esclarecer** a origem do crédito a receber e qual o procedimento para regularização.

#### **3.2- ATIVO PERMANENTE**

Lançado o valor de R\$ 35.850.072,40, sendo:

Bens Móveis	R\$ 2.348.206,32
Bens Imóveis	R\$ 6.268.651,26
Créditos-Dívida Ativa	R\$ 27.233.214,82

#### **3.3- PASSIVO FINANCEIRO**

Lançada a importância de R\$ 152.215,15 relativo a saldos de **Restos a Pagar e Consignações/Depósitos.**

#### **3.4- PASSIVO PERMANENTE – DÍVIDA INTERNA**

apresenta o Saldo referente a parcelamentos-INSS no montante de R\$ 90.479,76.

### SALDO PATRIMONIAL

Saldo Patrimonial/2005	R\$
32.477.971,23	
Resultado Patrimonial do exercício – DVP/2006	R\$
3.457.809,25	
= Saldo Patrimonial/2006 (ARL)	R\$
35.935.780,48	
Balço Patrimonial/2006 (ARL)	R\$
35.935.780,48	

### OBSERVAÇÃO

- o Saldo Patrimonial do exercício não é real, pois na Demonstração das Variações Patrimoniais deixou de registrar a aquisição e baixa de material de consumo na conta almoxarifado, bem como o saldo em estoque de R\$ 18.803,60(doc fls 49/50) no Balço Patrimonial. **Recomenda-se** que as correções sejam providenciadas para exercício de 2007, acompanhados de notas explicativas, pois o exercício de 2006, trata-se de exercício findo, não podendo retroagir os atos e fatos.

**d) DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS FL**

**17 TC**

**- VARIAÇÕES ATIVAS**

Foi registrada Receita totalizando em R\$ 9.861.770,66.

Mutações Patrimoniais – a aquisição de bens móveis lançado nesta peça no valor de R\$ 155.920,37, conferindo com o registrado no Anexo 2-Consolidado da Despesa fl. 21 TC.

**Não foi registrado** em Construção e Aquisição de Bens Imóveis o valor de R\$ 1.056.881,68, diferindo com o registrado no Anexo 2-Consolidado da Despesa fl 21 TC.

Observamos que **não foi registrado** em Mutação Patrimonial a aquisição de material de consumo na conta Almojarifado de R\$ 2.082.379,18 e lançamento da baixa em Independente da Execução Orçamentária, bem como o saldo no Balanço Patrimonial.

Foi registrado o montante de R\$ 4.926.637,89 em Inscrição de Dívida Ativa

**- VARIAÇÕES PASSIVAS**

Demonstra despesas realizadas no exercício no montante de R\$ 11.528.021,11, conferindo com o registrado nos Anexos 1, 2, 6, 7, 8, 9, 11, 12, e 13.

**e) DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA FL**

**34 TC**

No exercí[c]io de 2004 ocorreu parcelamento do INSS em 60(sessenta parcelas) mensais. Em 2006 foi empenhado em Amortização o valor de R\$ 41.501,44 e juros de R\$ 31.214,25.

Ocorreu registro da dívida relativo ao Parcelamento-INSS, apresentando um saldo de R\$ 90.479,76.

Juntamos aos autos fls 51/62 TC, a fotocópia do Termo de Parcelamento e Razão das Despesas.

**f) DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE FL 35 TC**

Os valores referentes às consignações, já foram objeto de análise no ítem Contribuições Sociais .

**IX –**

Os recursos financeiros do DAE, foram estabelecidos

conforme artigo 10 incisos I a VIII da Lei nº 1.733 de 05/06/97 (Lei de Criação), conforme segue:

I – dotações orçamentárias e créditos suplementares

II – subvenções;

III – do produto de quaisquer produtos e remunerações decorrentes diretamente dos serviços de água e esgoto, tais como: taxas e tarifas de água e esgoto, taxas para conservação de hidrômetro, serviços referentes à ligações de água e esgoto, prolongamento das redes de água e esgoto, ações e obras de saneamento realizadas para terceiros, etc...

IV – taxas de contribuição de incidirem sobre os terrenos beneficiados com os serviços de água e esgoto;

V – dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais, que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas, pelos Governo Federal, Estadual e Municipal ou por organismos de cooperação internacional;

VI – taxa de contribuição de melhoria e implantação de obra nova;

VII – produtos de cauções ou depósitos resultantes de inadimplentes contratuais;

VIII – doações, legados e outras rendas.

Observamos que existe arrecadação pela tesouraria de valores recebidos em dinheiro e cheques. Ocorre porém que é efetuado o parcelamento de dívidas com recebimento de cheques pré-datados, sendo os valores depositados na conta nº 35426-0-Banco do Brasil S/A. Os cheques pré-datados foram lançados na planilha : Controle de Recebimentos com cheques Pré-Datados.

Quando o cheque é devolvido 01 vez é efetuado o lançamento na planilha: como Estorno referente a cheque devolvido. Quando é reapresentado novamente é lançado na planilha: Reapresentação de Cheques Devolvidos. Caso ocorra a 2ª devolução o cheque é remetido para o Setor Comercial que envia para a Assessoria jurídica

Ocorreram lançamentos na receita de Serviços de Água de arrecadações referentes ao exercício de 2005, conforme planilhas de registro. Tais valores deveriam ter sido baixados da Dívida Ativa-Crédito a Receber.

No periodo da fiscaliza;áo solicitamos a rela;áo dos inscritos na Divida Ativa em 2006, no total de R\$ 4.926.637,89, bem como o total baixado que foi incluído em Receita de Serviços. Porém, o órgão não dispõe do controle (analítico/sintético) de tais valores.

Recomendamos ao órgão para que efetue o desdobramento da Receita, nos exercçios futuros com modificação no programa locado, procedendo o levantamento do saldo real da Divida Ativa, registrando a baixa nos respectivos anexos da receita, Demonstra;áo das Variações Patrimoniais e Balanço Patrimonial.

No que concerne ao recebimento pela tesouraria e parcelamento da dívida com recebimento de cheques pré-datados, não há transparência no procedimento, pois no caso do parcelamento, o débito deveria ser realizado nas respectivas faturas e arrecada;áo diretamente via banco.

As demais arrecadações que foram realizadas via banco não existe os documentos comprobatórios. O lançamento foi efetuado conforme registro nos extratos das respectivas contas de arrecadação.

Juntamos aos autos fls 63/147 TC, comprovantes de recebimento pela tesouraria com os respectivos depósitos, de valores de competência/2005, lançamento dos cheques de usuarios devolvidos(p/exemplificar), bem como a Relação dos cheques devolvidos e lançados no sistema como débito do usuário.

### RECEITA PATRIMONIAL

Ocorreu registro no total de R\$ 152.317,38. Conforme Razão da Receita(fl 148 TC), o recurso foi aplicado nas contas 35396-5-Movimento-Banco do Brasil S/A e 126-6-CEF. O registro e efetuado pelos extratos bancarios. Entretanto, nas contas ocorreram outros lan;amentos(recebimentos e pagamentos).

Recomendamos ao DAE que solicite junto aos bancos os comprovantes, informando oficialmente os valores dos rendimentos.

### X-

No exercício em exame, o DAE realizou despesas que totalizaram em R\$ 11.528.021,11 (Onze milhões, quinhentos e vinte e oito mil, vinte e um reais e onze centavos), conforme demonstradas nos Anexos 02 - Resumo Geral da Despesa (fl. 20 - TC) e 11 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (fls. 31 a 33 - TC).

Das despesas realizadas ficaram inscritas em Restos a Pagar Processados no ano de 2006 a importância de R\$ 45.494,74 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos) e em Restos a pagar não processados no ano de 2006 o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), sendo um total de R\$ 65.494,74 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos) conforme registrado no Balanço Patrimonial, no Anexo 14 (fl. 16 - TC) e o Anexo 17, Demonstrativo da Dívida Flutuante (fls. 35 e 36 - TC). No exercício em questão também foi dada baixa em R\$ 26.487,88 (Vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) referente a restos a pagar processados de 2004 em favor do credor, INSS (fls. 35 e 37 - TC), também pode verificar esta baixa através do Balanço Financeiro, Anexo 13 (fl. 15 - TC)

### ANÁLISE DOS PROCESSOS DE DESPESA

#### 1 - Formalidade no processo de despesa

Analisando por amostragem os processos referentes às despesas efetuadas pelo DAE, constatamos que em várias notas não foram atestadas e recebidas, com suas respectivas datas, não estando assim legalmente formalizadas, desobedecendo a legislação vigente, regulamentadas pela Lei nº 4.320/64, a LRF nº 101/2000 e o Decreto nº 200/67.

## 2 – Realização de Despesa sem o processo de licitação

Por amostragem, verificou-se que em vários processos de despesa nas suas notas fiscais apresentavam a mesma descrição, relatando assim o mesmo serviço (objeto) exercido por diversos credores. Constatando-se, através do razão analítico, pelo valor excedido, que estas deveriam ser precedidas do certame licitatório. Conforme pode ser verificado nos itens a seguir, apesar dos valores serem por amostragem, verificamos que estes extrapolam os valores para realizações de contratações diretas, conforme Lei 8.666/93.

### 2.1 Distribuição de Água potável com Caminhão Pipa

**Este mesmo serviço foi exercido por diversos credores e na mesma dotação 16 3.3.90.36, (fls. 290 a 360 – TC):**

Credor*	Valor
Alberdan Nogueira da Cota	2.720,00
Ronaldo Cezar de Almeida Ferreira	12.285,52
Valdir Sebastião de Oliveira	16.640,00
Cleverson Dalmas	15.120,00
Celso Jeronimo Barbosa	2.960,00
TOTAL	49.725,52

### 2.2 - Limpeza de Poços

Este mesmo serviço foi exercido por diversos credores e na mesma dotação 16 3.3.90.36, (fls. 361 a 391 – TC):

Credor	Valor
-Rosangelo Pedro	4.090,00
-Antonio dos Santos	10.158,44
-Edelson Pacheco	3.200,00
TOTAL	17.448,44

### 2.3 – Prestação de locação de pá carregadeira para utilização de serviços para o DAE (fls. 392 a 428 – TC)

Credor	Valor
-Teservil	57.088,55

### 2.4 – Aquisição de materiais de escritório e materiais gráficos (fls. 429 a 445 – TC)

Credor	Valor
-Leonel Lourenço	46.798,50

## 2.5 – Material para a Manutenção de veículos

No razão analítico para conciliação bancária o valor utilizado como material para a manutenção de veículos foi de R\$ 77.633,49 (Setenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos) , (fls. 456 a 560 – TC).

### DIÁRIAS

O DAE de Várzea Grande, acompanha as mesmas legislações da Prefeitura para Diárias, Decreto 05/2006 de 13/03/2006 : “autorização e concessão de diárias na administração Municipal” - (Prefeitura Municipal de Várzea Grande).

No período examinado houve concessão de 4 (quatro) diárias para o Sr. Benedito Gonçalo de Figueiredo, Diretor Presidente do DAE, no valor total de R\$ 1.000,00, essas tiveram como objetivo atender a audiências em Ministérios na cidade de Brasília - DF , dentre elas constatamos o seguinte:

- 2 (duas) diárias para os dias 8 e 9 de novembro de 2006 com o valor de R\$ 500,00.

- 2 (duas) diárias para os dias 21 e 22 novembro de 2006 com o valor de R\$ 500,00.

Em ambas as viagens foram apresentadas o relatório de viagem em no máximo 05 (cinco) dias contados depois do regresso ao município de Várzea Grande conforme decreto vigente.

### ADIANTAMENTOS

O Regime de Adiantamento no Município de Várzea Grande é disciplinado pela Lei Municipal nº 1.280 de 28 de abril de 1.993 (fls. 561 a 566 - TC). No exercício de 2.006 foram concedidas 24 (vinte e quatro) adiantamentos, conforme especificado abaixo:

a) Credor: Benedito Gonçalo de Figueiredo

<i>Data da Prestação de Contas</i>	<i>Número do Cheque*</i>	<i>data</i>	<i>Data do Empenho</i>	<i>Número de empenho</i>	<i>valor</i>	<i>Dotação</i>	<i>Pequenas despesa</i>
10/01/07	8853386	11/12/06	11/12/06	1739/06	500,00	3.3.90.30	Material de consumo

<i>Data da Prestação de Contas</i>	<i>Número do Cheque*</i>	<i>data</i>	<i>Data do Empenho</i>	<i>Número de empenho</i>	<i>valor</i>	<i>Dotação</i>	<i>Pequenas despesa</i>
10/01/07	8853386	11/12/06	11/12/06	1740/06	500,00	3.3.90.39	Prestação de Serviços

\*Os cheques são referentes ao Banco do Brasil (Ag. 2764-2, cc 35.396-5)

a) Credor: Josué Vicente de Barros

<i>Tipo</i>	<i>Data da Prestação de Contas</i>	<i>Número do Cheque*</i>	<i>data</i>	<i>valor</i>	<i>Data do Empenho</i>	<i>Número de empenho</i>	<i>Dotação</i>
Material de Consumo	23/12/06	853246	23/11/06	2.000,00	23/11/06	1638/06	3.3.90.30
Prestação de Serviços	23/12/06	853245	23/11/06	1.000,00	23/11/06	1637/06	3.3.90.39
Material de Consumo	16/11/06	853093	17/10/06	2.000,00	17/10/06	1506/06	3.3.90.30
Prestação de Serviços	16/11/06	854094	17/10/06	1.000,00	17/10/06	1507/06	3.3.90.39
Material de Consumo	11/10/06	852897	13/09/06	2.000,00	13/09/06	1329/06	3.3.90.30
Prestação de Serviços	11/10/06	852896	13/09/06	1.000,00	13/09/06	1330/06	3.3.90.39
Material de Consumo	30/08/06	852698	03/08/06	2.000,00	01/08/06	1153/06	3.3.90.30
Prestação de Serviços	30/08/06	852699	03/08/06	1.000,00	01/08/06	1152/06	3.3.90.39
Material de Consumo	02/08/06	852501	03/07/06	2.000,00	03/07/06	962/06	3.3.90.30
Prestação de Serviços	02/08/06	852500	03/07/06	1.000,00	03/07/06	961/06	3.3.90.39
Material de Consumo	30/06/06	852330	01/06/06	2.000,00	817/06	817/06	3.3.90.30
Prestação de Serviços	30/06/06	852329	01/06/06	1.000,00	01/06/06	816/06	3.3.90.39
Material de Consumo	31/05/06	852175	05/05/06	2.000,00	05/05/06	637/06	3.3.90.30
Prestação de Serviços	31/05/06	852176	05/05/06	1.000,00	05/05/06	638/06	3.3.90.36
Material de Consumo	28/04/06	852082	11/04/06	2.000,00	11/04/06	551/06	3.3.90.30
Prestação de Serviços	28/04/06	852083	11/04/06	1.000,00	11/04/06	552/06	3.3.90.36
Material de Consumo	31/03/06	851899	01/03/06	2.000,00	01/03/06	370/06	3.3.90.30
Prestação de Serviços	31/03/06	851898	01/03/06	1.000,00	01/03/06	369/06	3.3.90.36
Material de Consumo	24/02/06	851700	06/02/06	2.000,00	01/02/06	146/06	3.3.90.30
Prestação de Serviços	24/02/06	851701	06/02/06	1.000,00	01/02/06	147/06	3.3.90.36
Material de Consumo	31/01/06	851621	04/01/06	3.000,00	02/01/06	01/06	3.3.90.30
Prestação de Serviços	31/01/06	851620	04/01/06	1.500,00	02/01/06	02/06	3.3.90.36

\*Os cheques são referentes ao Banco do Brasil (Ag. 2764-2, cc 35.396-5)

Por amostragem verificamos algumas inconsistências, conforme pode ser verificado a seguir.

Foi verificado que no adiantamento para atender peque nas despesas referente ao Mês de Dezembro (material de consumo), Credor Benedito Gonçalo de Figueiredo, não foi separado os valores do ano de 2006 com o ano de 2007. Conforme pode ser visualizado no quadro a seguir. No final do exercício de 2006, o credor Benedito Gonçalo de Figueiredo deveria ter devolvido para o DAE o valor total de R\$ 597,24 (quinhentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), este valor representa a soma de adiantamentos não utilizados no exercício de 2006 para material de consumo e de serviços, sendo esses, R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) e R\$ 355,24 (trezentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), respectivamente.

Prestação de contas – despesas de material de consumo referente ao mês de dezembro.



DATA	NOME DA FIRMA	VALOR	SALDO
11/12/06	VALOR DO ADIANTAMENTO	500,00	500,00
12/12/06	Cleonilton Cesar da Costa - ME	17,00	483,00
28/12/06	José Valdez Nunes	96,00	387,00
29/12/06	Felício Auto Center Ltda. - ME	145,00	242,00

Prestação de contas – despesas de prestação de serviços referente ao mês de dezembro

DATA	NOME DA FIRMA	VALOR	SALDO
11/12/06	VALOR DO ADIANTAMENTO	500,00	500,00
26/12/06	Embratel empresa Brasileira de Telecomunicac. LT	4,76	495,24
28/12/06	C. Peres Machado – ME	70,00	425,24
28/12/06	C. Peres Machado – ME	70,00	355,24

Conforme Lei nº 1.280/93 :

“....

*Art. 3º – Os pagamentos a serem efetuados através do regime de adiantamento ora instituído restringir-se-ão aos casos previstos nesta Lei e sempre em caráter de exceção.*

*Art. 4º - Consideram-se despesas em regime de adiantamento as compreendidas no seguintes casos:*

*a – Despesas Judiciais;*

*b – Despesas que tenham de ser efetuadas fora da sede, desde que não possam subordinar ao regime normal de empenho;*

*c – Despesas com alimentação de pessoal de obras, educação, ou comitivas especiais, quando as circunstâncias não permitirem o regime normal de fornecimento;*

*d – Despesas com matéria-prima para oficinas e serviços industriais do Município, a juízo do chefe do Executivo Municipal;*

*e- Despesas com conservação de bens imóveis e móveis, quando a demora na realização e pagamento da despesa possa afetar o normal funcionamento da repartição ao equipamento imprescindível à atividade do Município;*

...”

Em vários meses foram pagas despesas em regime de adiantamento que não está contempladas nas Lei nº 1.280/93, não tendo previsão pela Lei e sem caráter de exceção, bem como vários recursos não foram utilizados para a dotação empenhada, dentre essas, por amostragem, levantamos as seguintes.

1) Adiantamento para Material de consumo (fl. 610 a 656 - TC):

- Compras de pães Franceses
- Serviços de Fotocópias
- Serviços de Encadernações
- Compra de Cesta Básica
- Compra de Refrigerantes, Biscoitos, pão de queijo, salgadinhos
- Compra de Aparelhos Telefônicos

2) Adiantamento para Prestação de Serviços (fls. 569 a 609 - TC)

- Locações de Cadeiras Plásticas
- Serviços para correspondência
- Serviços telefônicos

Do exposto, fica caracterizado que nas Prestações de Contas dos Adiantamentos foram apresentados documentos de comprovação de gastos que estavam em **desconformidade** com a Dotação Orçamentária que concedeu o Adiantamento e também a aplicação em despesa de classificação diferente daquela para a qual a lei autoriza, contrariando as normas de aplicação do adiantamento e principalmente o que dispõe os artigos 4º e 13 da Lei Municipal nº 1.280 de 28 de abril de 1.993.

### **XI – DISPONIBILIDADES**

No decorrer do exercício ocorreram arrecadações e movimentação pelo DAE nas seguintes contas bancárias:

CONTA Nº	BANCO
126-6	CEF
125-8	CEF-Arrecadação
7100-5	BRADESCO-Arrecadação
5025-3	CREDISAN-Arrecadação
133-9	CEF-Arrecadação
6432-7	BB-Arrecadação
5002-8	ITAÚ-Arrecadação
1007-3	COPERCEM-Arrecadação
09968-91	HSBC-Arrecadação
35396-5	BB--Movimento
35426-0	BB-Arrecadação

A câmara possui ainda as contas nºs: 98-7-CEF(recebimento de transferências financeiras no período de outubro/dezembro) e 1.192-4-Banco do Brasil S/A(não movimentada).

Portanto, os recursos foram movimentados em bancos oficiais, nos termos do parágrafo 3º, artigo 164 da Constituição Federal e Decisão Normativa nº 02/93 – Acórdão 1.513/97.

Do confronto dos saldos constante no Movimento Geral e balancetes mensais, não detectamos divergências. Demonstramos.

<i>MESES/2006</i>	<i>BAL FINANCEIRO R\$</i>	<i>MOVIMENTO GERAL TESOURARIA R\$</i>
Janeiro	2.052.325,70	2.052.325,70
Fevereiro	1.846.701,63	1.846.701,63
Março*	1.680.438,94	1.680.467,19
Abril*	1.557.408,22	1.557.436,47
Maió*	1.561.622,00	1.561.650,25

<i>MESES/2006</i>	<i>BAL FINANCEIRO R\$</i>	<i>MOVIMENTO GERAL TESOURARIA R\$</i>
Junho*	1.450.518,31	1.450.546,56
Julho*	1.314.193,83	1.314.222,08
Agosto*	1.286.213,70	1.286.241,95
Setembro*	1.219.898,52	1.219.926,77
Outubro*	1.240.917,39	1.240.945,64
Novembro*	1.065.487,05	1.065.515,30
Dezembro	328.394,25	328.394,25

Anexamos aos autos fls 149/160 e 221/244 TC , uma via do Movimento Geral da Tesouraria e balancetes financeiros.

### 1- Dede juros sobre saldo devedor:

BANCO	Nº C/C	JUROS SD DEV (identificar)	DATA DÉBITO	VALOR R\$
Brasil	35396-5		31/03/06	1.388,44
Brasil	35396-5		28/04/06	84,10
<b>SOMA</b>				<b>1.472,54</b>

### 2- Pendências na Conciliação Bancária

Verificamos que continuam pendentes na conciliação bancária do mês de dezembro/06, cheques emitidos nos exercícios financeiros de **2004 e 2005** e não compensados até a presente data, no montante de R\$ **14.009,45**(quatorze mil e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Ressaltamos que, o prazo de validade dos cheques já se expirou, devendo seus valores serem revertidos para a disponibilidade. como relacionamos a seguir(doc fls 245/247 TC):

Data emissão	Conta Corrente	Nº Cheque	Valor R\$
18/02/05	35396-5-BB	850034	0,50
13/05/05	35396-5-BB	850246	0,01
10/06/05	35396-5-BB	850440	0,40
10/06/05	35396-5-BB	850429	0,01
14/07/05	35396-5-BB	850610	0,15
22/09/05	35396-5-BB	850970	0,80
07/10/05	35396-5-BB	851057	1.295,00
20/10/05	35396-5-BB	851119	0,94
06/12/05	35396-5-BB	851438	0,05
15/12/05	35396-5-BB	851505	0,50

<b>Data emissão</b>	<b>Conta Corrente</b>	<b>N° Cheque</b>	<b>Valor R\$</b>
22/12/05	35396-5-BB	851557	198,00
22/12/05	35396-5-BB	851593	0,05
22/12/05	35396-5-BB	851570	2.953,28
27/12/05	35396-5-BB	851604	6.644,00
23/04/04	126-6-CEF	10116	1.418,90
28/05/05	126-6-CEF	11667	0,07
31/08/05	126-6-CEF	11702	1.496,79
<b>TOTAL</b>			<b>14.009,45</b>

## XII -PESSOAL

A estrutura organizacional do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande -DAE-VG está regulamentada pela Lei Municipal nº 2.552 de 30 de abril de 2.003, com suas alterações pela lei nº 2792/2005 de 13/10/2005 e lei nº 2.881/2006 de 16/10/2006. Nas folhas 657 a 674 apresenta o lotacionograma com os respectivos funcionários e também o quadro de distribuição dos servidores em 2006 (comissionados e efetivos).

Não foi feito nenhum concurso público para provimento de cargos no quadro efetivo de pessoal da câmara no exercício de 2006.

O Controle de freqüência do pessoal administrativo é feito através de cartão ponto e dos funcionários que trabalham nas estações de tratamento através de ficha de presença. Já os cargos de chefia/assessoria (confiança) não há nenhum controle.

A Movimentação de funcionários no exercício de 2006 fornecidos pelo DAE foi (fl. 675 – TC):

<b>Saldo em 31/12/ 2005.</b>		<b>181</b>
Concursados/Estáveis	39	
Comissionados	26	
Contratados	116	
<b>(+) Admitidos em 2006</b>		<b>+ 24</b>
Concursados/Estáveis	1	
Comissionados	2	
Contratados	21	
<b>(-) Demitidos em 2006</b>		<b>- 17</b>
Concursados/Estáveis	5	
Comissionados	2	
Contratados	10	
<b>(=) Saldo em 31/12/2006</b>		<b>188</b>
Concursados/Estáveis	34	
Comissionados	26	
Contratados	127	

•  
O número de vagas ocupadas por funcionários no lotacionograma dos balancetes mensais é **diferente** do número de funcionários na folha de pagamento, como pode ser verificado no quadro abaixo e por sua vez é diferente do quadro preenchido pelo DAE (fl. 680 – TC).

Número de Funcionários Públicos contidos nos Balancetes Mensais, Folha de Pagamento e dados fornecidos “in loco” pelo DAE.

Mês	Balancetes		Folha de Pagamento		Fornecido “in loco” pelo DAE			
	Vagas ocupadas	Contrato + comissão	Efetivos	Número de Funcionários	Efetivo	Comissão	Contrato	Total
<b>Janeiro</b>	182	136	33	169	34	24	123	181
<b>Fevereiro</b>	182	143	33	176	32	24	128	184
<b>Março</b>	180	143	33	176	32	24	125	181
<b>Abril</b>	187	144	33	177	32	24	127	183

<b>Maio</b>	184	148	34	182	32	24	131	187
<b>Junho</b>	188	147	33	180	31	24	131	186
<b>Julho</b>	188	147	33	180	31	24	132	187
<b>Agosto</b>	186	146	30	176	32	23	132	187
<b>Setembro</b>	188	147	33	180	32	23	132	187
<b>Outubro</b>	187	147	33	180	32	23	131	186
<b>Novembro</b>	188	147	33	180	32	23	132	187
<b>Dezembro</b>	189	149	32	181	32	23	133	188

Foram dois funcionários que estão postos à disposição para outros órgãos no município de Várzea Grande, ambos com o cargo de auxiliar administrativo, concursados, conforme pode ser visualizado (fl. 684 – TC):

MAT	SERVIDOR	ORIGEM	DESTINO	DESDE	OBS:
505	Eunice Teodora Dos Santos	DAE-VG	SEC. SAUDE	1/1/2005	Sem ônus para o DAE-VG
527	João Paulo Lana Pasinato	DAE-VG	SEC.VIAÇÃO E OBRAS	1/8/2005	Com ônus para o DAE-VG

Dentre estes, verificou-se que o Funcionário João Paulo Lana Pasinato apesar de estar desenvolvendo o seu trabalho na Secretaria de Viação e Obras deve ser esclarecido o porque do ônus estar sendo do DAE.

### XIII- ENCARGOS SOCIAIS

#### 1-RETENÇÕES

##### 1.1- Imposto de Renda e INSS-retenção(cf resumo da folha normal, rescisões e férias).

1

MESES/2006	INSS R\$	PREVIVAG R\$	IRRF R\$
Janeiro	11.190,96	3.063,57	6.200,76
Fevereiro	11.875,82	2.786,98	5.966,29
Março	11.335,19	2.805,07	3.952,47
Abril	11.367,42	3.024,18	4.266,49
Mai	10.854,98	3.250,62	4.106,19
Junho	10.972,87	3.176,56	4.133,55
Julho	11.086,05	4.141,11	3.110,52
Agosto	11.628,77	3.502,76	4.747,10
Setembro	12.087,27	3.247,50	4.455,57
Outubro	11.942,65	3.144,85	6.649,05
Novembro	11.746,01	3.188,76	4.736,82
Dezembro e 13º Sal	20.902,54	5.576,97	7.318,30
SOMA	146.990,53	40.908,93	59.643,11

Anexamos aos autos fls 161/208 TC, a fotocópia dos resumos das folhas de pagamento e Demonstrativo Extra-Orçamentário.

Os valores retidos inerentes ao INSS, PREVIVAG e IRRF, **diferem** do registrado na Demonstração da Dívida Flutuante. Vejamos:

ESPECIFICAÇÃO	REGISTRADO R\$	LEVANTAMENTO R\$	DIFERENÇA R\$
INSS	146.951,95	146.990,53	-38,58
PREVIVAG	40.328,20	40.908,93	-580,73
IRRF	61.240,39	59.643,11	1.597,28

## 2-RECOLHIMENTOS

Os recolhimentos conforme Guias: GPS(INSS), Guias (PREVIVAG) e Documento de Arrecadação Municipal-DAMs-IRRF, o total recolhido não apresenta divergência, sendo:

INSS	R\$	144.566,05
PREVIVAG	R\$	40.184,05
IRRF	R\$	65.358,06

No decorrer do exercício foi empenhado Obrigações Patronais a favor do INSS o total de R\$ 432.343,83(excluída anulações) e pago R\$ 398.682,97. Em relação ao PREVIVAG, foi empenhado R\$ 42.217,18 e pago R\$ 39.130,52.

Anexamos aos autos fls 209/220 TC, as fotocópias do Razão das despesas extra-orçamentárias e Obrigações Patronais.

No que concerne ao recolhimento do INSS, verificamos divergência entre o montante recolhido conforme Guias-GPS(incluído juros) com a informação constante das GFIPs. Demonstamos:

MESES/2006	GFIPs R\$	GPS R\$
Janeiro	43.612,07	43.187,64
Fevereiro	45.237,97	44.985,34
Março	46.012,38	42.470,86
Abril	42.951,82	42.962,89
Maio	41.472,21	41.445,82
Junho	42.823,93	41.089,93
Julho	43.392,67	45.237,89
Agosto	45.365,17	45.224,31
Setembro	44.789,48	45.393,98
Outubro	46.209,76	46.242,35
Novembro	45.468,62	45.513,53
Dezembro	45.168,92	45.258,90
13º Sal.	35.690,12	35.906,62
<b>SOMA</b>	<b>568.195,12</b>	<b>564.920,06</b>

Anexamos aos autos fls 250/288 TC , as fotocópias das GFIPs e GPS.

## 3- Imposto de Renda e INSS INCIDENTE SOBRE MÃO-DE OBRA

3.1- IMPOSTO DE RENDA -RETENÇÃO-cf comprovantes de despesa.

MESES/2006	VALOR R\$
Janeiro	4.304,92
Fevereiro	4.886,00



<b>MESES/2006</b>	<b>VALOR R\$</b>
Março	4.522,01
Abril	4.895,24
Mai	4.285,03
Junho	4.801,58
Julho	5.020,25
Agosto	4.536,44
Setembro	7.074,18
Outubro	3.475,21
Novembro	6.305,93
Dezembro	9.309,24
<b>TOTAL</b>	<b>63.416,03</b>

### 3.2-IMPOSTO DE RENDA -RECOLHIMENTO-cf DAMs e comprovantes de pagamentos de títulos

<b>MESES/2006</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>DATA RECOLH.</b>
Janeiro	4.304,92	30/03/06
Fevereiro	4.886,00	31/03/06
Março	4.522,01	27/04/06
Abril	4.895,24	30/05/06
Mai	4.285,03	30/06/06
Junho	4.801,58	25/07/06
Julho	5.020,25	30/08/06
Agosto	4.536,44	04/10/06
Setembro	6.783,55	14/11/06
Outubro	3.475,21	11/12/06
Novembro	6.305,93	28/12/06
Dezembro	0,00	-
Saldo/2005	4.490,57	
<b>TOTAL</b>	<b>58.306,73</b>	

### 3.3- INSS RETENÇÃO-cf documentos de despesas

<b>COMP/2006</b>	<b>PRINCIPAL R\$</b>
Janeiro	8.902,66
Fevereiro	8.704,89
Março	8.365,65
Abril	8.394,04
Mai	8.005,60
Junho	10.344,31
Julho	10.151,46
Agosto	10.528,14
Setembro	12.906,50
Outubro	9.414,03

<b>COMP/2006</b>	<b>PRINCIPAL R\$</b>
Novembro	10.784,14
Dezembro	14.818,90
<b>Total</b>	<b>121.320,32</b>

### 3.4-INSS -RECOLHIMENTO-cf Guias

<b>COMP/2006</b>	<b>PRINCIPALR\$</b>	<b>ATM/MULTA R\$</b>	<b>TOTAL R\$</b>	<b>DATA</b>
Janeiro	8.902,66	88,99	8.991,65	17/02/06
Fevereiro	8.704,89	3,25	8.708,14	03/03/06
Março	8.365,65	133,60	8.499,25	04/04/06
Abril	8.394,04	0,00	8.394,04	02/05/05
Mai	8.005,60	0,00	8.005,60	02/06/06
Junho	10.344,31	0,00	10.344,31	03/07/06
Julho	10.151,46	0,00	10.151,46	02/08/06
Agosto	10.528,14	0,00	10.528,14	04/09/06
Setembro	12.906,50	4,26	12.910,76	02/10/06 e 16/10/06
Outubro	9.414,03	0,00	9.414,03	01/11/06
Novembro	10.784,14	3,20	10.787,34	04/12/06 e 21/12/06
Dezembro	0,00	0,00	0,00	21/12/06
<b>Total</b>	<b>106.501,42</b>	<b>233,30</b>	<b>106.734,72</b>	

O total recolhido de R\$ 106.501,42 **difere** do registrado na Demonstração da Dívida Flutuante R\$ 119.749,30, apresentando uma diferença de R\$ 247,88.

Quanto ao Pasep, verificamos que foi empenhado e recolhido no exercício o total de R\$ 98.122,88(doc fls 248/249 TC). O valor apropriado representa 0,99% da receita arrecadada, em desacordo com o artigo 8º, inciso III da Lei nº 9.715/98.

## XIV – LICITAÇÃO

### 1 – Comissão de Licitação

Várias comissões de licitações foram feitas no exercício de 2005 e 2006 e suas respectivas portarias de nomeação conforme mostrado a seguir (fl. 690 a 701 - TC).

#### ANO DE 2005

#### COMISSAO DE LICITACAO - Portaria de Nomeação n.º 004/2005 , 27 de Janeiro de 2005

<i>Nome</i>	<i>Função na Comissão</i>	<i>Tipo de Vínculo</i>
Loacil de Lannes	Presidente	Comissionado
Mario Antunes de Almeida Filho	Membro	Comissionado



Eraldo Sales de Carvalho	Presidente	Comissionado
Cláudio V de A Gomes	Membro	Comissionado
José Fernando Chaparro	Membro / Equipe de Apoio	Comissionado

Conforme pode ser verificado no ano de 2006 as comissões foram constituídas por, no mínimo, três membros, mas **não havia** pelo menos dois deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pelas licitações, contrariando assim o disposto no artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

## 2 – Processos Licitatórios

Foram realizadas 14 (quatorze) processos de licitação na modalidade Carta Convite, 5 (cinco) na modalidade Pregão Eletrônico e 1 (um) na modalidade Tomada de Preço conforme levantado pela Autarquia no exercício de 2006. (fl. 702 a 705 – TC)

Nº	MODALIDADE	OBJETO	DOTAÇÃO	VENCEDOR (es)	VALOR
001/2006	Carta Convite	Aquisição de marmite	3.3.90.39	Rosimeire Freire Da Silva - Me	79.939,80
002/2006	Carta Convite	Serviço de segurança eletrônica	3.3.90.39	Hr Eletronica Ltda - Me	10.008,00
003/2006	Carta Convite	Aquisição de materiais elétricos		Eletro Cemar Ltda	73.987,74
004/2006	Carta Convite	Extensão de rede de distribuição de água.	4.4.90.51	Eza Cont. E Emp. Imobiliarios Ltda.	67.439,25
005/2006	Carta Convite	Aquisição de matérias de escritório	3.3.90.30	Papelaria Uze Ltda.	76.117,70
006/2006	Carta Convite	Aquisição de materiais hidráulicos	3.3.90.30	Martins Correa Da Costa Ltda.	74.663,82
008/2006	Carta Convite	Aquisição de massa asfáltica	3.3.90.30	Agrimat Engenharia Ind.Com.Ltda	74.685,00
009/2006	Carta Convite	Instalação, locação e manutenção de sistema de monitoramento de alarmes segurança eletrônica.	3.3.90.39	Carlos Kazuhiko Mito - Me	77.688,00
010/2006	Carta Convite	Execução de serviço de obras de recapeamento asfáltico.	3.3.90.39	Construtora Astre Ltda	145.897,50
011/2006	Carta Convite	Aquisição de materiais hidráulicos	3.3.90.30	Hidrotubos Representações Ind.Com.E	70.940,90
013/2006	Carta Convite	Execução dos serviços de ligações nova, religações pé de rede, religação de ramal , religação de cavalete, reparo nos ramais, reparo de cavalete, sub. impl. De hd.	3.3.90.39	J. Tiveron Construções – Me	139.617,25
016/2006	Carta Convite	Manutenção de bombeador wortington 12 qbl 20	3.3.90.39	Salmo Cortes De Freitas	43.170,00
017/2006	Carta Convite	Execução de serviço publicidade dos atos administrativos.	3.3.90.39	Nfn Publicidade E Prom. Ltda	79.100,00
019/2006	Carta Convite	Pavimentação em cbuq (concreto betuminoso usinado quente)	4.4.90.51	Agrimat Engenharia Empr. Ltda	143.282,50
001/2006	Pregão Eletrônico	Aquisição de combustível	3.3.90.30	Teixeira &Pereira	203.209,50
002/2006	Pregão Eletrônico	Aquisição de policloreto de alumínio	3.3.90.30	Cloro Mato Grosso Ltda	65.500,00
003/2006	Pregão Eletrônico	Aquisição de hipoclorito de cálcio	3.3.90.39	Cloro Mato Grosso Ltda	138.300,00
004/2006 lote 01	Pregão Eletrônico	Aquisição de sulfato de alumínio ferroso	3.3.90.30	P S Química Produtos E Serviços Ltda	160.813,10
004/2006 lote 02	Pregão Eletrônico	Aquisição de cloro pastilha.	3.3.90.30	P S Química Produtos E Serviços Ltda	49.980,00
005/2006 lote 01	Pregão Eletrônico	Aquisição de materiais de construção	3.3.90.30	N C Amui-Me	44.950,00
005/2006 lote 02	Pregão Eletrônico	Aquisição de materiais Elétricos	3.3.90.30	Eletrotecnica Paraná	58.500,00
002/2006	Tomada De Preço	Extensão de rede em vários bairros	4.4.90.51	Gemini Projetos Incor. E Const. Ltda	780.125,06

Analisando por amostragem os processos licitatórios, detectamos algumas ressalvas, conforme pode ser verificado a seguir.

### 2.1 – Formalidades no processo licitatório

Foi verificado que conforme quadro preenchido pelo DAE vários processos **não havia** ordem cronológica, faltando assim na listagem os processos licitatórios 007/2006, 12/2006, 14/2006, 15/2006 e 18/2006 na modalidade carta convite e do 001/2006 na modalidade Tomada de preço. Também, verificou-se que em vários processos licitatórios não havia numeração (exemplo, fl. 720 a 727 – TC), estando assim em desacordo da forma que deve ser conduzido o procedimento de licitação com

a Lei 8.666.

*Lei 8.666*

*art. 38 – “O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente”*

## **2.2 – Carta Convite nº 06/2006 e Carta Convite nº 11/2006**

O Objeto das Cartas Convites nº 06/2006 e Carta Convite nº 11/2006 são referentes à Aquisição de Materiais específicos para utilização em Rede/Ramal de distribuição de Água, em vários Bairros do Município de Várzea Grande conforme seus anexos (No anexo de cada processo licitatório contém uma lista de: Tubos, Luvas, cruzeta, TE, CAP, Joelho, União, Adaptador, registro, cruzeta, curva, redução, adesivo, plug, serra manula, kit cavalete, cotovelo, anel). Verificamos que nesses processos licitatórios além de ser mesmo objeto, em vários casos até os itens são os mesmos. Em ambos os processos licitatórios foram disponibilizados saldos orçamentários na seguinte dotação: (15) 3.3.90.30.00.00.00.0999. (fls. 710 a 727 – TC)

Como pode ser verificado o valor das duas licitações foi de R\$ 145.604,72 (Cento e quarenta, cinco mil e seiscentos e quatro reais e setenta e dois centavos) excedendo o limite para a realização desta modalidade de licitação – Carta Convite:

Carta Convite	Contrato	Homologação e adjudicação	Valor
06/2006	12/2006 (22/02/2006)	21/02/2006	74.663,82
11/2006	021/2006 (03/08/2006)	03/08/2006	70.940,90
		SOMA	145.604,72

A Lei nº 8.666, de 1993, em seu art. 23, § 5, **veda o fracionamento** de despesa. O fracionamento se caracteriza quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação para o total da despesa, ou para efetuar contratação direta.

A administração optando por realizar várias licitações ao longo do exercício financeiro, para um mesmo objeto ou finalidade, deverá preservar sempre a modalidade de licitação pertinente ao todo que deveria ser contratado. No caso em questão a modalidade que deveria ter sido utilizada era a Tomada de Preço.

Cabe salientar que o planejamento do exercício deve observar o princípio da anualidade do orçamento. Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.

## **3 – Inexigibilidade/Dispensa de Licitação**

Conforme exposto pelo DAE foram feitos 4 (quatro) processos de Inexigibilidade Licitatória e 1 (um) processo de dispensa (fl. 706 a 707 – TC).

**Inexigibilidade**

<b>Nº</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>MOTIVO</b>
013	Agenor A de Campos	20.000,00	Aquisição de imóvel
013	Carlino de Campos	20.000,00	Aquisição de imóvel
007	Correa da Costa Advogados	100.000,00	Prestação de trabalho técnico na área de advocacia para contestação e acompanhamento até o trânsito em julgado do processo nº213/2005. CEMAT.
	Antonia Lucia de Queiroz	70.000,00	Serv. de consultoria nas áreas de planejamento estratégico

**Dispensa**

<b>Nº</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>MOTIVO</b>
02/2006	Versatronic motores	33.018,76	Aquisição de motor Eberli 300c

## XV –

Foi apresentado uma relação de contratos e aditivos efetivados no ano de 2006 no DAE (fls. 707 a 709 - TC).

Analisando por amostragem os contratos, detectamos algumas ressalvas, conforme pode ser verificado a seguir.

Os contratos **não foram** numerados e arquivados em ordem cronológica, ou seja respeitando a seqüência das datas de suas assinaturas com registro sistemático dos seus extratos, conforme listagem de contratos fornecida pelo DAE, conforme artigo 60, Lei nº 8.666/93. O mesmo foi verificado com os termos aditivos, pois não foram numerados seqüencialmente em relação ao contrato (Exemplo: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2003, Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2003, Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2003)

### *Lei 8.666/93*

Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais **manterão arquivo cronológico** dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

## XVI- PATRIMÔNIO

O controle patrimonial é feito por sistema informatizado contém os Termos de Responsabilidade pela guarda e conservação dos Bens, bem como o Termos de Transferência quando da saída do bem para outro destino.

A responsabilidade pelo Patrimônio do DAE-VG é do Sr. Elienai Umbelino Amorim.

No Anexo 14 (fl. 16 – TC) o Ativo Permanente apresenta o valor de R\$ 35.850.072,40 sendo que R\$ 2.348.206,32 refere-se a Bens móveis e R\$ 6.268.651,26 a Bens Imóveis. No Balancete de Verificação apresentado (fl. 735 – TC) relacionando os bens imóveis e moveis, no período de 01/1/2006 a 31/12/2006, apresentou valor diferente do Anexo 14 em relação aos bens móveis sendo o valor de R\$ 2.119.641,59. Diferença de R\$ 228.564,73 (Duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Foi apresentado um relatório de aquisição de bens móveis em 2006 no valor de R\$ 155.920,37.

“In loco” confrontando por amostragem os Bens móveis do Inventário Físico-Financeiro verificou-se que vários desses não encontravam-se etiquetados com o respectivo número de tombamento, e também não estavam alocados de acordo com os respectivos Termos de Responsabilidade (fl. 736 a 743 – TC) ou



mesmo não encontravam-se no inventário. Como exemplo, citamos vários equipamentos que não apresentavam etiqueta e nem nos termos de responsabilidade e estavam na ETA nova ou velha: pHmetro digital PG 1800 Gehaka, Bancada de Fluxo laminar vertical, 2 Aparelhos Jear Test Floc. Control PoliControl, estufa para esterilização e secagem – Medicate, Contador de Colonias Manual CP 608, Conductivity Lutron CD 4303, Balança Analítica digital Adventurer Ohaus, Bomba de vácuo Primatec ¼ CV (fls. 744 a 745 – TC).

Foi visitado vários setores do DAE, pode ser constatado que havia entulhos em vários locais e/ou depósitos de materiais novos/velhos que poderiam ser reciclados (fls. 746 a 748 – TC). Também, verificou-se que vários materiais deveriam ser sucateados e vendidos.

No decorrer desta visita verificou-se que na Estação de Captação – Novo Est. Grarita havia vários animais neste local, fazendo necessário à retirada destes do local conforme pode ser visualizado nas folhas 749 a 750 (TC).

### **Almoxarifado**

Os Bens de Consumo são controlados por fornecedor e item.

No final do ano houve saldo no almoxarifado e não foi contabilizado no Balanço Geral.

### **Controle de Materiais e Reagentes Químicos nos Laboratórios**

Não há controle de materiais e reagentes químicos no laboratório, apesar de alguns produtos químicos utilizados (ácido Sulfúrico, Acido Clorídrico, Acido Bromotimol, dentre outros) sejam obrigatórios o controle perante a Polícia Federal, conforme lei nº 10.357/2001 (artigos 1º e 8º). Esta lei estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências. Estes quando não controlados poderão acarretar até multas de alto valor agregado (Lei nº 10.357/2001, artigo 14).

Lei nº 10.357/2001:

*Art. 1º Estão sujeitos a controle e fiscalização, na forma prevista nesta Lei, em sua fabricação, produção, armazenamento, transformação, embalagem, compra, venda, comercialização, aquisição, posse, doação, empréstimo, permuta, remessa, transporte, distribuição, importação, exportação, reexportação, cessão, reaproveitamento, reciclagem, transferência e utilização, todos os produtos químicos que possam ser utilizados como insumo na elaboração de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica.*

*Art. 8º A pessoa jurídica que realizar qualquer uma das atividades a que se refere o art. 1º desta Lei é **obrigada a fornecer ao Departamento de Polícia Federal, periodicamente, as informações sobre suas operações.***

*Art. 14. O descumprimento das normas estabelecidas nesta Lei,*

*independentemente de responsabilidade penal, sujeitará os infratores às seguintes medidas administrativas, aplicadas cumulativa ou isoladamente:*

*I – advertência formal;*

*II – apreensão do produto químico encontrado em situação irregular;*

*III – suspensão ou cancelamento de licença de funcionamento;*

*IV – revogação da autorização especial; e*

**V – multa de R\$ 2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos) a R\$ 1.064.100,00 (um milhão, sessenta e quatro mil e cem reais).**

## **Segurança**

Verificou que o DAE não implementou a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), esta se faz necessário para primar pela segurança tanto dos funcionários bem como da população vizinha. Um exemplo disto pode ser verificado que na descarga do cilindro de Cloro gasoso (peso maior que 900 Kg) este se chocou com as paredes do local a ser alojado, dependendo do choque poderia acarretar um acidente grave, conforme pode ser visto na folha 751 (TC) deste processo. Também, verificou-se que no laboratório químico não apresenta o mínimo de suporte para a segurança, como chuveiro, lava-olhos, luvas, Kit de primeiros socorros, dentre outros.

Regida pela Lei nº 6.514 de 22/12/77 e regulamentada pela NR-5 do Ministério do Trabalho, a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA** foi aprovada pela portaria nº 3.214 de 08/06/76, publicada no D.O.U. de 29/12/94 e modificada em 15/02/95. NR5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA: Estabelece a obrigatoriedade das empresas públicas e privadas organizarem e manterem em funcionamento, por estabelecimento, uma comissão constituída exclusivamente por empregados com o objetivo de prevenir infortúnios laborais, através da apresentação de sugestões e recomendações ao empregador para que melhore as condições de trabalho, eliminando as possíveis causas de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais. A fundamentação legal, ordinária e específica, que dá embasamento jurídico à existência desta NR, são os artigos 163 a 165 da CLT.

## **XVII – TRANSPORTE**

O DAE apresenta uma frota de (fl. 752 – TC):

- 3 carros e 2 motos com o documento em seu nome
- 2 carros e 3 motos com documentos em nome da SANEMAT.
- 5 carros em comodato com a prefeitura

Os veículos apresentam um estado de **conservação ruim**, conforme pode ser visualizado no processo (fl. 753 a 764 – TC). Vários desses carros/motos

apresentam na sua lataria batidas, riscos e/ou ferrugens; ou os vidros trincados, ou sem apresentar os vidros. Dentre esses há dois veículos em situação pior, um carro que foi encontrado sem motor na oficina (fl. 764 - TC) e uma moto desmontada dentro da ETA nova (fls. 753 - TC).

Não havia em nenhum local especificações do estado de conservação destes veículos em relação a períodos. Não foi apresentado nenhum controle para a utilização dos carros e também termo de responsabilidade para a utilização dos mesmos. No caso de acidente não foi registrado nenhum Boletim de Ocorrência para as batidas dos carros. Também, verificou-se que não há controle de combustível por quilômetro rodado em cada carro, assim não podendo ser verificado o gasto efetivo de cada carro, nem controle do nome do condutor e também as peças de manutenção e reparo por veículo.

Constatou-se no site do DETRAN/MT (fls. 765 a 895 – TC) que haviam vários veículos com restrições judiciais, infrações de trânsito e débitos para o licenciamento, gerando muitas vezes multas e juros. As infrações e débitos são decorrentes tanto do ano de 2006 como de anos anteriores.

## XVIII – INTERNO

O Controle Interno além de se constituir de exigência Constitucional e da Lei nº 4.320/64, deverá ser adotado e implantado pela Administração Pública, permitindo assim, a qualquer tempo o conhecimento da real situação do Órgão.

Possibilita ainda ao Ordenador de Despesa, a comprovação da legalidade e legitimidade dos atos e fatos praticados, avaliando também, os resultados quanto à eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como verificar o cumprimento das metas traçadas, prestando contas com transparência à sociedade na administração da coisa pública.

O Legislativo Municipal possui um controle interno **insatisfatório**, tendo em vista as deficiências apontadas nos itens: Disponibilidades, Patrimônio, Despesas. Portanto, não atendendo o disposto no artigo 74 da Constituição Federal e artigos 75 e 76 da Lei 4.320/64.

## **RECOMENDAÇÃO**

Com o intuito de aprimorar o controle da Administração Pública Municipal, apresentamos algumas recomendações, que poderão contribuir para melhoria da gestão.

Que as correções que afetem o resultado patrimonial sejam providenciadas para exercício de 2007, acompanhados de notas explicativas.

Providencie para exercícios futuros a discriminação da Receita da Dívida Ativa e respectivos registros, apurando o saldo real da conta.

Solicite junto aos bancos os comprovantes de rendimentos-Receita Patrimonial.

Proceda o levantamento das pendências nas conciliações bancárias, revertendo os valores à disponibilidade.

Os processos de despesas devem ser efetuados conforme Lei n.º 4.320/64, a LRF n.º 101/2000 e o Decreto n.º 200/67.

O procedimento da licitação deverá ser iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente.

Os contratos e seus aditamentos devem ser lavrados nas repartições interessadas, as quais **manterão arquivo cronológico** dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

No final do exercício, caso haja saldo de adiantamento, este deverá ser devolvido ao ente

Retirada dos entulhos e/ou depósitos de materiais novos/velhos que poderiam ser reciclados. Caso não tenham mais utilização estes devem ser sucateados e vendidos.

Retirada de Animais da Estação de Captação – Novo Est. Grarita

## CONCLUSÃO

No entendimento desta Comissão os ordenadores de despesas do Departamento de de Água e Esgoto de Varzea Grande, devem ser notificados para esclarecerem os seguintes pontos :

**Diretor Presidente: Carlos Augusto de Arruda Gomes**

Período: 01/01/2006 a 15/10/2006

### ITEM V-DA CONTABILIDADE

O balancete de fevereiro foi remetido a esta Corte de Contas, fora do prazo determinado pela Resolução 02/2002 (art. 130 do RITC).

### ITEM IX-RECEITA

Recebimento de valores via tesouraria em dinheiro e cheques pré-datados, na maioria dos casos devolvidos, reapresentados e lançados em débito.

Arrecadação de receita de competência 2005, não baixada da Dívida Ativa, bem como lançadas incorretamente em Receita de Serviços.

Ausência de comprovantes que respaldem os registros das arrecadações via banco.

Ausência de comprovantes emitidos pelos bancos(Banco do Brasil e CEF), informando os rendimentos.

### ITEM X – DESPESAS

Realização de despesas sem licitação contrariando o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93.

Utilização de adiantamento não estando em conformidade com a Dotação Orçamentária que concedeu o Adiantamento e também com a aplicação da despesa que este foi classificado, contrariando as normas de aplicação do adiantamento e principalmente o que dispõe os artigos 4º e 13 da Lei Municipal nº 1.280 de 28 de abril de 1.993.

### ITEM XI-DISPONIBILIDADE

Divergência de saldos registrados nos balancetes financeiros de março a setembro com os lançados no Movimento Geral da Tesouraria.

Pagamento de juros sobre o saldo devedor no valor de R\$ 1.472,54.

Pendências nas conciliações bancárias de cheques cuja validade já expirou.

#### ITEM XII -PESSOAL

O número de vagas ocupadas por funcionários no lotacionograma dos balancetes mensais é diferente do número de funcionários na folha de pagamento, e do quadro preenchido pelo DAE.

#### ITEM XIV – LICITAÇÃO

As comissões de licitação não apresentavam pelo menos dois servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes do DAE, contrariando assim o disposto no artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Houve fracionamento de despesa em relação aos processos de licitação Carta Convite nº 06/2006 e Carta Convite nº 11/2006

#### ITEM XVI- PATRIMÔNIO

Falta de controle dos reagentes químicos que são obrigatórios perante a Polícia Federal, conforme Lei n 10.357/2001

Falta de Implantação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) conforme a CLT.

Vários Bens móveis do Inventário Físico-Financeiro não encontravam-se etiquetados com o respectivo número de tombamento, e também não estavam alocados de acordo com os respectivos Termos de Responsabilidade

Veículos com restrições judiciais, infrações de trânsito e débitos para o licenciamento.

Ausência de controle de gastos de cada veículo, contendo: data, km saída, km chegada do veículo, nome do condutor, peças de manutenção e reparos.

#### **Diretor Presidente/Benedito Gonçalo de Figueiredo**

Período: 16/10/2006 a 31/12/2006

#### ITEM V-DA CONTABILIDADE

As Contas Anuais e os balancetes de novembro foram remetidos a esta Corte de Contas, fora do prazo determinado pela Resolução 02 de 21/5/2002 (art. 152 combinado com o artigo 130 do RITC).

#### ITEM VIII-DOS BALANCOS

Ausência de planejamento e controle da receita e despesa, apresentando um déficit de execução de R\$ **1.666.250,45**. Contraria o artigo 9º da LC 101/2000.

Balanco Orçamentário, apresentando divergências, que comprometem a exatidão das contas, nos termos do artigo 89 do DL 200/67.

Lançamento de inscrição e baixa de Serviço da Dívida a Pagar na importância de R\$ 72.715,69 registrada no Balanco Financeiro e Demonstração da Dívida Flutuante. Esclarecer.

Foi registrado no Realizável do Balanco Patrimonial o valor de R\$ 8,74. Esclarecer a origem do crédito a receber e sobre o procedimento para regularização.

Na Demonstração das Variações Patrimoniais não foram registrados em: Construção e Aquisição de Bens Imóveis o valor de R\$ 1.056.881,68 e Aquisição e baixa da conta almoxarifado, comprometendo a exatidão das contas, nos termos do artigo 89 do DL 200/67.

#### ITEM IX-RECEITA

Recebimento de valores via tesouraria em dinheiro e cheques pré-datados, na maioria dos casos devolvidos, reapresentados e lançados em débito.

Arrecadação de receita de competência 2005, não baixada da Dívida Ativa, bem como lançadas incorretamente em Receita de Serviços.

Ausência de comprovantes que respaldem os registros das arrecadações via banco.

Ausência de comprovantes emitidos pelos bancos(Banco do Brasil e CEF), informando os rendimentos.

#### ITEM X – DESPESAS

Realização de despesas sem licitação contrariando o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93.

Utilização de adiantamento não estando em conformidade com a Dotação Orçamentária que concedeu o Adiantamento e também com a aplicação da despesa que este foi classificado, contrariando as normas de aplicação do adiantamento e principalmente o que dispõe os artigos 4º e 13 da Lei Municipal nº 1.280 de 28 de abril de 1.993.

#### ITEM XI-DISPONIBILIDADE

Divergência de saldos registrados nos balancetes financeiros de outubro e novembro com o Movimento Geral da Tesouraria.

#### ITEM XII -PESSOAL

O número de vagas ocupadas por funcionários no lotacionograma dos balancetes mensais é diferente do número de funcionários na folha de pagamento, e do quadro

preenchido pelo DAE.

Os valores retidos nas folhas de pagamento inerentes ao INSS, PREVIVAG e IRRF, diferem do registrado na Demonstração da Dívida Flutuante

divergência entre o montante recolhido inerente ao INSS conforme Guias-GPS com a informação constante das GFIPs

O total do INSS recolhido de sobre mão de obra de R\$ 106.501,42 difere do registrado na Demonstração da Dívida Flutuante R\$ 119.749,30.

O valor apropriado representa 0,99% da receita arrecadada, em desacordo com o artigo 8º, inciso III da Lei nº 9.715/98.

#### ITEM XIV – LICITAÇÃO

As comissões de licitação não apresentavam pelo menos dois servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes do DAE, contrariando assim o disposto no artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

#### ITEM XVI- PATRIMÔNIO

Falta de controle dos reagentes químicos que são obrigatórios perante a Polícia Federal, conforme Lei n 10.357/2001

Falta de Implantação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) conforme a CLT.

Vários Bens móveis do Inventário Físico-Financeiro não encontravam-se etiquetados com o respectivo número de tombamento, e também não estavam alocados de acordo com os respectivos Termos de Responsabilidade

Veículos com restrições judiciais, infrações de transito e débitos para o licenciamento.

Ausência de controle de gastos de cada veículo, contendo: data, km saída, km chegada do veículo, nome do condutor, peças de manutenção e reparos.

É o nosso relatório concernente ao exame procedido nas contas do **Departamento de Água e Esgoto de Varzea Grande** referente a o exercício **de 2006**.

Subsecretaria de Controle de Organizações Municipais da Terceira Relatoria do Tribunal de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Em Cuiabá. 07 de maio de 2007.



Jacilda Rosa Dias  
Auditor Público Externo

Cláudia Oneida Rouiller  
Auditor Público Externo